

REGULAMENTO “MEGA PROMO”



A campanha “MEGA PROMO” é realizada pela empresa L E M TELECOMUNICAÇÕES LTDA - JR TELECOM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.092.705/ 0001-00 sediada na Avenida Mário Rodrigues Coelho, 1920 - Bairro Cohab Massangano - Petrolina/ PE - CEP: 56.310 - 780 e seus termos e condições serão identificados pelas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO DA PROMOÇÃO

A promoção é válida por tempo determinado para contratação dos PLANOS DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 300Mb, 600 Mb ou 1 Giga - FIBRA ÓPTICA com desconto de 50% nas Três Primeiras Mensalidades* (conforme disposto no item 3), dirigida aos antigos e novos clientes (mediante requisitos) da JR TELECOM, *PESSOA FÍSICA*, de acordo com os termos e condições inseridos neste regulamento.

2. ADESÃO E VIGÊNCIA:

A vigência da promoção será apenas para novas adesões e upgrades realizados entre o dia 22 de Maio de 2023 até o dia 31 de Julho de 2023. Após esse período, as adesões e upgrades não farão jus aos produtos ofertados.

3. PLANO E PRODUTO DA PROMOÇÃO:

Faz parte desta promoção todos os novos contratos com aquisição/ upgrade de PLANOS DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 300Mb, 600 Mb ou 1 Giga - FIBRA ÓPTICA, que de acordo com os requisitos impostos, receberá desconto de 50% nas três primeiras mensalidades.

4. CONDIÇÕES:

Para participar e fazer jus aos benefícios desta promoção o cliente deverá previamente, atender aos seguintes requisitos:

4.1 CLIENTES NOVOS:

- Não possuir nenhum débito junto a JR Telecom;
- Não ter possuído cadastro registrado na empresa que tenha sido inativado após 22/04/2023;
- Contratar os planos e produtos pertencentes a esta promoção;
- Residir em localidade onde haja estrutura FTTH (Fibra Óptica), sempre disponíveis nas áreas de cobertura atendidas pela empresa.
- Aderir aos planos promocionais, não sendo permitido a solicitação de redução de banda (Downgrade) já utilizada durante a vigência do contrato.
- Permanecer com o plano e produto ativo e adimplente, durante a vigência de contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Manter o plano e produto adquirido nesta promoção ativos sob o mesmo CPF;
- Manter o plano e produto adquirido sem alterações de velocidade e vencimento.

4.2 CLIENTES ANTIGOS:

- Não possuir nenhum débito junto a JR Telecom;
- Contratar os planos e produtos pertencentes a esta promoção;
- Residir em localidade onde haja estrutura FTTH (Fibra Óptica), sempre disponíveis nas áreas de cobertura atendidas pela empresa.
- Realizar Upgrade de velocidade aos planos promocionais, uma vez por cadastro, não sendo permitido a solicitação de redução de banda (Downgrade) já utilizada durante a vigência do contrato. *(O upgrade de velocidade também deve levar em conta a alteração do custo de mensalidade*)*
- Permanecer com o plano e produto ativo e adimplente, durante a vigência de contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Manter o plano e produto adquirido nesta promoção ativos sob o mesmo CPF;
- Manter o plano e produto adquirido sem alterações de vencimento.

5. COMO PARTICIPAR:

Para participar desta promoção basta que o cliente adquira o serviço de internet da JR Telecom, contratar o PLANO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA DE 300Mb, 600 Mb ou 1 Giga - CPF e receber o desconto de 50% nas três primeiras mensalidades* (vide item 3).

Texto Legal do Regulamento.

Campanha promocional válida de 22 de Maio de 2023 a 31 de Julho de 2023.

I – Benefício de desconto de 50% nas Três Primeiras Mensalidades* mediante aquisição de PLANO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA DE 300Mb, 600 Mb ou 1 Giga - CPF, JR TELECOM;

II - Os requisitos que fazem jus ao desconto de 50% nas Três Primeiras mensalidades*, além dos expostos no item 4.1 e 4.2, seguem conforme abaixo:

- Clientes novos deverão realizar a solicitação do serviço através de um dos canais de atendimento JR TELECOM;
- A quantidade de descontos nas mensalidades* conforme disposto no item 3, condicionará o cliente ao uso de velocidade descrita, limitado apenas aos PLANOS BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA A PARTIR DE 300Mb, 600 Mb ou 1 Giga durante o período indicado.

. Clientes da base poderão realizar a solicitação de upgrade e novos pontos de ativação sob mesmo cadastro cpf titular, quando adimplente de suas mensalidades vigentes e acordo comercial caracterizar consumo de link independente do primeiro.

. Promoção NÃO cumulativa com outras promoções durante vigência.

III – Da adesão e da Vigência da Promoção

Apenas para as adesões e upgrades realizados entre o dia 22 de Maio de 2023 a 31 de Julho de 2023.

6. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DA PROMOÇÃO:

O cliente deixará de usufruir dos benefícios desta promoção em caso de:

- a) Cancelamento do produto e serviço contratado;
- b) Transferência de titularidade do plano contratado participante desta Promoção;
- c) Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do cliente, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no contrato de Prestação de Serviço;
- d) Alteração de velocidade (downgrade) dentro do prazo de vigência da promoção;
- e) Deixar de preencher qualquer das condições e requisitos estabelecidos no item 4 e subitem 4.1 e 4.2.

7. DA PERMANÊNCIA COMO CLIENTE/REEMBOLSO DE BENEFÍCIO:

O cliente receberá o benefício do Desconto de 50% nas Três Primeiras Mensalidades* previsto no ITEM 3, condicionado a aquisição do contrato de fidelidade com permanência de 12 meses. Caso um dos clientes efetuem algum tipo de cancelamento ou suspensão que acarrete a quebra do vínculo com esta promoção, o benefício não será aplicado e não o isenta do pagamento de taxas e obrigações firmadas em contrato no momento do aceite aos Termos de Contratação aos serviços JR Telecom.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As condições desta campanha “MEGA PROMO” NÃO são cumulativas com as demais em andamento realizadas pela JR TELECOM, salvo disposição expressa em contrário.

8.2. A JR TELECOM reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos novos clientes e os clientes atuais que fizerem adesão ao plano constante neste regulamento a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da JR TELECOM na Internet (www.jrtelecom.com.br).

8.3. Ao aderir às condições desta promoção, os participantes declaram desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

8.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela JR TELECOM.